



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019**  
**---- PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018-----**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.481/2018**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:	<b>GILBERTO JÚLIO MARANGON – ME.</b>		
CNPJ	<b>08.750.916/0001-70</b>		
Endereço	<b>Rua Cel. Penteado, 130</b>	Bairro:	<b>Centro</b>
Cidade	<b>Santa Cruz das Palmeiras – SP</b>	CEP:	<b>13.650-000</b>
Telefone	<b>(19) 3672-5272</b>	E-mail:	<b>sconderijo@hotmail.com</b>
Representante Legal	<b>Gilberto Júlio Marangon</b>	RG. 26.529.444-7	CPF. 264.579.398-30

## LOTE 02 – CAMISETA COLORIDA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Tam.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	190	Camiseta Colorida/Manga Longa/Malha Fria/Sem Silk Screen/Tam. P.	P	Própria	R\$ 13,24	R\$ 2.515,60
02	Unid.	250	Camiseta Colorida/Manga Longa/Malha Fria/Sem Silk Screen/Tam. M.	M	Própria	R\$ 13,24	R\$ 3.310,00
03	Unid.	250	Camiseta Colorida/Manga Longa/Malha Fria/Sem Silk Screen/Tam. G.	G	Própria	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50
04	Unid.	180	Camiseta Colorida/Manga Longa/Malha Fria/Sem Silk Screen/Tam. GG.	GG	Própria	R\$ 13,87	R\$ 2.496,60
<b>Total do Lote 02</b>						<b>R\$ 11.789,70</b>	

## LOTE 03 – COLETE SEM GOLA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Tam.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	50	Colete sem gola, em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela e velcro na parte	P	Própria	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>inferior e 2 bolsos chapados com lapela e velcro no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete. Deverá ter dois reguladores laterais em cada lado do colete, em fita de nylon munida de fivela em polímero plástico de alta resistência, ambos na mesma cor do colete. O colete deverá ser na cor verde militar, todas as peças devem ter a mesma cor do tecido. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Não há necessidade de faixa refletivas.</p> <p>Aplicação dos logotipos:</p> <p>Costas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (Branco), do texto: agente comunitário de saúde, fonte arial. dimensões: 28 x 12 cm.</li></ul> <p>descrição colete acs</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 23 x 12 cm.</li></ul> <p>bolso esquerdo do tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, sete cores (amarelo, verde, vermelho, preto, cinza claro, cinza escuro e dourado), do logo Prefeitura de Porto Ferreira - Saúde. Dimensões: 10 x 8 cm.</li></ul> <p>Bolso Direito do Tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (Branco), do logo da USF. Altura: 3,5 cm</li><li>• Aplicação em silkscreen, uma</li></ul>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			cor (Branco), do logo SUS. Dimensões: 7 x 3,5 cm. Tabela de medidas: Medidas P (cm) M (cm) G(cm) GG (cm) A 69 71 73 75 B 52 54 57 60 A- equivale à altura do colete (comprimento do ombro até a barra). B- equivale à medida de uma cava a outra.				
02	Unid.	60	Colete sem gola, em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela e velcro na parte inferior e 2 bolsos chapados com lapela e velcro no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete. Deverá ter dois reguladores laterais em cada lado do colete, em fita de nylon munida de fivela em polímero plástico de alta resistência, ambos na mesma cor do colete. O colete deverá ser na cor verde militar, todas as peças devem ter a mesma cor do tecido. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Não há necessidade de faixa refletivas. Aplicação dos logotipos: Costas: • Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do texto: agente comunitário de saúde, fonte arial. dimensões: 28 x 12 cm. descrição colete acs	M	Própria	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 23 x 12 cm. bolso esquerdo do tórax:</li><li>• Aplicação em silkscreen, sete cores (amarelo, verde, vermelho, preto, cinza claro, cinza escuro e dourado), do logo prefeitura de Porto Ferreira - saúde. dimensões: 10 x 8 cm. bolso direito do tórax:</li><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo da usf. altura: 3,5 cm</li><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 7 x 3,5 cm. Tabela de medidas: medidas p (cm) m (cm) g(cm) gg (cm) A 69 71 73 75 B 52 54 57 60 A- equivale à altura do colete (comprimento do ombro até a barra). B- equivale à medida de uma cava a outra.</li></ul>				
03	Unid.	50	Colete sem gola, em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela e velcro na parte inferior e 2 bolsos chapados com lapela e velcro no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete. Deverá ter dois reguladores laterais em cada lado do colete, em fita de nylon munida de fivela em polímero plástico de alta resistência, ambos na mesma cor do colete. O colete deverá ser na cor verde militar, todas as peças devem ter a mesma cor do tecido. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da	G	Própria	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			<p>mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Não há necessidade de faixa refletivas. Aplicação dos logotipos:</p> <p>Costas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do texto: agente comunitário de saúde, fonte arial. dimensões: 28 x 12 cm.</li> <li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 23 x 12 cm.</li> </ul> <p>bolso esquerdo do tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação em silkscreen, sete cores (amarelo, verde, vermelho, preto, cinza claro, cinza escuro e dourado), do logo prefeitura de Porto Ferreira - saúde. dimensões: 10 x 8 cm.</li> </ul> <p>bolso direito do tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo da usf. altura: 3,5 cm</li> <li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 7 x 3,5 cm.</li> </ul> <p>Tabela de medidas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>medidas p (cm)</th> <th>m (cm)</th> <th>g(cm)</th> <th>gg (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>69</td> <td>71</td> <td>73 75</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>52</td> <td>54</td> <td>57 60</td> </tr> </tbody> </table> <p>A- equivale à altura do colete (comprimento do ombro até a barra). B- equivale à medida de uma cava a outra.</p>	medidas p (cm)	m (cm)	g(cm)	gg (cm)	A	69	71	73 75	B	52	54	57 60				
medidas p (cm)	m (cm)	g(cm)	gg (cm)																
A	69	71	73 75																
B	52	54	57 60																
04	Unid.	40	Colete sem gola, em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela e velcro na parte	GG	Própria	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00												



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>inferior e 2 bolsos chapados com lapela e velcro no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete. Deverá ter dois reguladores laterais em cada lado do colete, em fita de nylon munida de fivela em polímero plástico de alta resistência, ambos na mesma cor do colete. O colete deverá ser na cor verde militar, todas as peças devem ter a mesma cor do tecido. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Não há necessidade de faixa refletivas. Aplicação dos logotipos:</p> <p>Costas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do texto: agente comunitário de saúde, fonte arial. dimensões: 28 x 12 cm.</li></ul> <p>descrição colete acs</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus. dimensões: 23 x 12 cm.</li></ul> <p>bolso esquerdo do tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, sete cores (amarelo, verde, vermelho, preto, cinza claro, cinza escuro e dourado), do logo prefeitura de Porto Ferreira - saúde. dimensões: 10 x 8 cm.</li></ul> <p>bolso direito do tórax:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo da usf. altura: 3,5 cm</li><li>• Aplicação em silkscreen, uma cor (branco), do logo sus.</li></ul>				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			dimensões: 7 x 3,5 cm. Tabela de medidas: medidas p (cm) m (cm) g(cm) gg (cm) A 69 71 73 75 B 52 54 57 60 A- equivale à altura do colete (comprimento do ombro até a barra). B- equivale à medida de uma cava a outra.				
<b>Total do Lote 03</b>						<b>R\$ 5.900,00</b>	
<b>LOTE 16 – CAMISA PROFISSIONAL</b>							
Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Tam.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	20	Camisa profissional gola italiana com faixa refletiva na altura da barriga/ Manga curta/ Brim/ Tamanhos P/ Ombro: 13 cm/ Manga: 46 cm (Circunferência)/ Tórax: 108 cm/ Comprimento: 70 cm.	P	Própria	R\$ 48,62	R\$ 972,40
02	Unid.	20	Camisa profissional gola italiana com faixa refletiva na altura da barriga/ Manga curta/ Brim/ Tamanhos M/ Ombro: 14 cm/ Manga: 48 cm (Circunferência)/ Tórax: 110 cm/ Comprimento: 72 cm.	M	Própria	R\$ 48,62	R\$ 972,40
03	Unid.	20	Camisa profissional gola italiana com faixa refletiva na altura da barriga/ Manga curta/ Brim/ Tamanhos G/ Ombro: 15 cm/ Manga: 50 cm (Circunferência)/ Tórax: 114 cm/ Comprimento: 74 cm.	G	Própria	R\$ 48,62	R\$ 972,40
04	Unid.	20	Camisa profissional gola italiana com faixa refletiva na altura da barriga/ Manga curta/ Brim/ Tamanhos GG/ Ombro: 15 cm/ Manga: 52 cm (Circunferência)/ Tórax: 116 cm/ Comprimento: 75 cm.	GG	Própria	R\$ 48,62	R\$ 972,40
<b>Total do Lote 16</b>						<b>R\$ 3.889,60</b>	



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LOTE 17 – CALÇA PROFISSIONAL							
Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Tam.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	20	Calça profissional em elástico total, quatro bolsos chapados e cordão no coz para ajustar ao corpo com faixa refletiva abaixo do joelho/ Brim/ Tamanhos P (38 40)/ Cintura: 100 cm (Elástico esticado)/ Quadril: 104 cm/ Gancho: 27 cm/ Comprimento: 104 cm.	P	Própria	R\$ 33,75	R\$ 675,00
02	Unid.	20	Calça profissional em elástico total, quatro bolsos chapados e cordão no coz para ajustar ao corpo com faixa refletiva abaixo do joelho/ Brim/ Tamanhos M (42 44)/ Cintura: 104 cm (Elástico esticado)/ Quadril: 108 cm/ Gancho: 28 cm/ comprimento 106 cm.	M	Própria	R\$ 33,75	R\$ 675,00
03	Unid.	20	Calça profissional em elástico total, quatro bolsos chapados e cordão no coz para ajustar ao corpo com faixa refletiva abaixo do joelho/ Brim/ Tamanhos G (44 48)/ Cintura: 108 cm (Elástico esticado)/ Quadril: 112 cm/ Gancho: 29 cm/ Comprimento: 108 cm.	G	Própria	R\$ 33,75	R\$ 675,00
04	Unid.	20	Calça profissional em elástico total, quatro bolsos chapados e cordão no coz para ajustar ao corpo com faixa refletiva abaixo do joelho/ Brim/ Tamanhos GG (48 50)/ Cintura: 114 cm (Elástico esticado)/ Quadril: 118 cm/ Gancho: 30 cm/ Comprimento: 110 cm.	GG	Própria	R\$ 33,75	R\$ 675,00
<b>Total do Lote 17</b>						<b>R\$ 2.700,00</b>	

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho (NE) nos endereços especificados nas Autorizações de Fornecimento.
- 2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, diretamente na Secretaria solicitante.
- 2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:
  - a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
  - b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
  - c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
  - f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**5.1.** Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
  - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
  - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos;
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital.

**5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

**5.3.** A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
- V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto do presente.
- VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.

VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

X Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.

**6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**7.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.3.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.4.** O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**7.6.** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

### CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionados e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados ) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Gestão	02.02.00	64		15.452.8001.2284	400.0001	01
Mobilidade Urbana			3.3.90.30.23			
Secretaria de Esportes e Lazer	07.01.00	578		27.812.3007.2405	110.0000	01
Secretaria de Cultura	06.01.00	1738		13.392.3006.2404	110.0000	01



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<i>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente</i>	11.01.00	425	15.451.5010.2193	110.0000	01
		1153	12.365.2002.2050	110.0000	01
<i>Secretaria de Educação</i>	05.01.00	1213	12.365.2002.2051	110.0000	01
	05.02.00	1214	12.361.2001.2041	110.0000	01
		350	10.301.1010.2288	301.0000	01
		352	10.301.1010.2288	301.0004	02
		354	10.301.1010.2288	301.0005	05
		356	10.301.1010.2288	301.0002	05
		351	10.301.1010.2288	301.0003	02
		353	10.301.1010.2288	301.0007	05
<i>Secretaria de Saúde</i>	08.01.00	2150	10.301.1010.2288	301.0010	05
		857	10.302.1011.2306	302.0000	01
		358	10.302.1011.2306	302.0001	05
		854	10.302.1011.2306	302.0002	05
		361	10.304.1012.2019	303.0000	01
		731	10.304.1012.2019	303.0002	05
		732	10.304.1012.2019	303.0003	05
		1677	08.241.4009.2136	500.0005	02
		1678	08.241.4009.2136	510.0000	01
		1666	08.243.4009.2286	500.0005	02
		1672	08.244.4009.2129	500.0005	02
<i>Secretaria de Desenvolvimento</i>	09.01.00	1673	08.244.4009.2129	510.0000	01
		2238	08.241.4010.2136	500.0022	92
		1691	08.241.4010.2136	510.0000	01
		1686	08.244.4010.2139	510.0000	01
		497	08.122.4007.2300	510.0000	01
		1719	08.244.4012.2398	510.0000	01
	09.04.00	1716	08.244.4007.2130	500.0004	01

### CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1.** Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 29 de janeiro de 2019

**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
**Rg. 45.962.674-7**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**Gilberto Júlio Marangon**  
**Rg. 26.529.444-7**  
**Proprietário**  
**Detentor da ATA**

### TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio  
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza  
CPF. 192.033.098-45



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

**CONTRATADO:** GILBERTO JÚLIO MARANGON – ME. – CNPJ. 08.750.916/0001-70

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):** Bernardo Bravo Goes / OAB: 403.083 - E-mail: [bernardo.goes@portoferreira.sp.gov.br](mailto:bernardo.goes@portoferreira.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 29 de janeiro de 2019.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefone(s):** (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira-SP Cep. 13.660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA**

**Nome:** Gilberto Júlio Marangon

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 264.579.398-30

**RG:** 26.529.444-7

**Data de Nascimento:** 15/07/1976

**Endereço residencial completo:** Rua Cláudia, 201, Jd. São Carlos, Santa Cruz das Palmeiras – SP.

**E-mail institucional:** [sconderijo@hotmail.com](mailto:sconderijo@hotmail.com)

**E-mail pessoal:** [sconderijo@hotmail.com](mailto:sconderijo@hotmail.com)

**Telefone(s):** (19) 3672-5272

**Assinatura:** \_\_\_\_\_